



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

LEI N.º 1.653/02, de 22 de maio de 2002

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Dação em Pagamento de Bens Móveis e Imóveis do Município para quitação de parte de Precatório Trabalhista e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar Dação em Pagamento de Bens Móveis e Imóveis do Município, com a finalidade de quitar parte do Precatório Trabalhista decorrente dos Autos da Reclamatória Trabalhista n° 080/1992, em tramitação na Vara do Trabalho de Pato Branco, em que é reclamante o Sr. Fábio Rossano Gugik e reclamado o Município de Coronel Vivida.

§ 1º) – Os Bens Móveis e Imóveis que serão dados em pagamento para os fins estabelecidos no “caput” são os relacionados a seguir:

- a) 01 (um) veículo marca GM, modelo Monza GLS, a gasolina, ano 1994, cor cinza, chassi 9BGJK69RRRB067902, 5P/110CV, placas AEV-8071, registro patrimonial n° 02.065, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- b) Lote n° 01 da quadra n° 01, do Loteamento Frederico Berger, com área de 481,25 m², matrícula n° 6914, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- c) Lote n° 02 da quadra n° 01, do Loteamento Frederico Berger, com área de 481,25 m², matrícula n° 6915, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- d) Lote n° 03 da quadra n° 01, do Loteamento Frederico Berger, com área de 525,00m², matrícula n° 6916, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- e) Lote n° 07 da quadra n° 01, do Loteamento Fredrico Berger, com área de 480,00 m², matrícula n° 6917, avaliado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- f) Lote n° 01 da Quadra n° 04, do Loteamento Jardim Frizon, com área de 472,50m², matrícula 12.339, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- g) Lote nº 08 da Quadra nº 04 do Loteamento Jardim Frizon, com área de 712,25 m², matrícula nº 12.340, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- h) Lote nº 02 da Quadra nº 71, do Loteamento Stédile, com área de 511,00m², matrícula nº 4365, avaliado em R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);
- i) Parte do Lote nº 01 Núcleo Retiro do Pinhal, com área de 24.284,93 m², matrícula nº 8804, avaliado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- j) Lote nº 04 da Quadra nº 71, do Loteamento Stédile, com área de 534,08m², com uma edificação em madeira de 80,56m², matrícula nº 13.696/1, avaliado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- k) Lote nº 06 da Quadra nº 71, do Loteamento Stédile, com área de 747,05 m², com uma edificação em madeira de 66,00 m², matrícula nº 13.698/1, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 2º) – O valor total dos bens móveis e imóveis acima relacionados e que serão dados em pagamento, somam a importância de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais).

§ 3º) – Os valores individuais dos itens acima relacionados foram estipulados pela Comissão de Avaliação, especialmente designados pela Portaria nº 029/2002.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2002.

IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Assessor de Planejamento